



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALINY GUIMARAES CORREA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3628764 PC/PA

CPF
884.878.222-15

DATA NASCIMENTO
18/08/1987

FILIAÇÃO
PAULO SERGIO BARROSO C
ORREA
SELMA IOLANDA GUIMARAES
S CORREA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO
03719826757

VALIDADE
06/09/2015

1ª HABILITAÇÃO
01/11/2005

OBSERVAÇÕES

Aliny Guimarães Correa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
09/09/2010

Rogério Neves Ferreira

ASSINATURA DO EMISSOR

43081902043
PA214586189

DETRAN - PA (PARÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
336853871

PROIBIDO PLASTIFICAR
336853871

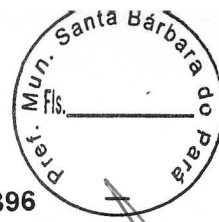
CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO

KOS

Miranda

Maria de Nazaré de Kôs Miranda Marques
Tabelião Titular
6º Ofício de Notas



LIVRO 0396

FOLHA 070

PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **FIS**
COMERCIAL LTDA, na forma abaixo:-----

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração bastante que, **aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (26/10/2010)**, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Avenida Braz de Aguiar nº 668, bairro Nazaré, compareceu como Outorgante **FIS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.731.830/0001-01, com sede à Rua Pariquis, nº 3554, 2º andar, sala 203, Cremação, Belém/PA, neste ato representada por **PAULO SERGIO BARROSO CORREA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0626021-SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 036.473.312-87, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro Km 11 Conj. Bom Clima 12, Tapanã, Belém/PA.; reconhecida como a própria por mim escrevente mediante os documentos de identidade que me foram apresentados, do que dou fé.- E disse que por este instrumento nomeia e constitui sua bastante Procuradora **ALINY GUIMARÃES CORREA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 3628764-PC-PA, inscrita no CPF sob nº 884.878.222-15, residente e domiciliada nesta Cidade; a quem confere poderes para representá-lo em todo o território nacional e por tempo indeterminado, perante o comércio em geral, órgãos, autarquias, empresas e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais; empresa brasileira dos correios e telégrafos, inclusive bancos em geral, notadamente BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO UNIBANCO S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; para abrir, conta corrente em nome da firma, podendo para tanto, apresentar e retirar documentos, assinar o que se tornar necessário, passar recibo, dar quitação; receber amigável ou judicialmente quaisquer quantias que sejam devidas à Outorgante, por qualquer título ou pessoa, inclusive restituição do imposto de renda, passar recibo, dar quitação; admitir e demitir empregados, assinar suas carteiras, rescisões de trabalho, guias de FGTS e o que mais seja necessário; representá-lo perante o INSS em quaisquer de seus órgãos, bem como perante a Justiça, Ministério do Trabalho, Alfândega, SEFA, Receita Estadual, Receita Federal do Brasil, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, **para ceder as costas de capital** que o Outorgante na referida firma, retirando o mesmo da citada empresa no momento e oportunidade que melhor lhe aprouver, podendo para tanto representá-lo perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, entidades autárquicas e paraestatais, Cartórios e onde mais necessário se fizer, assinar Contrato de de Alteração e demais documentos necessários; SEFIN, DETRAN, COSANPA, REDE CELPA, Companhias de Telefonia Móvel e Fixa, Companhias Aéreas e onde mais necessário se fizer; assinar despachos e receber quaisquer correspondências, com ou sem valor, solicitar e receber notas fiscais avulsas e em bloco, assinar e receber duplicatas, faturas, passar recibos, dar quitação, contratar obras e serviços, assinar

5045-c240-8182-d156
6759-129e-0dfb-29c2
Consulte em www.cartorios.com.br

contratos de qualquer natureza, inclusive de alteração contratual; representar a Outorgante em tudo que disser respeito a licitações, pregões, tomadas de preços, cartas-convites e/ou concorrências; bem como assinar e rescindir quaisquer contratos de interesse da outorgante; podendo apresentar propostas, dar lances, impugnar, aceitar discordar de preços e valores, acertar condições, pedir vistas de propostas, peticionar, requerer, apresentar e juntar documentos, pedir suspensão de abertura de propostas, fazer e juntar provas e tudo o mais que se tornar necessário a plena participação da Outorgante nos citados eventos; podendo ainda dito procurador comprar, vender, hipotecar, dar em garantia hipotecária ou de qualquer outra forma alienar bens imóveis, móveis, telefone, veículos, mercadorias em nome da Outorgante, ajustar, pagar e receber os preços das transações que efetuar, passar recibos, dar quitação, aceitar e transmitir posse e domínio, responder pela autoria e evicção de direito, assinar escrituras competentes, contratos e demais documentos necessários, representa-la perante Cartório, Registro Público, constituir advogados com os poderes para o foro em geral com a cláusula "ad-judicia e extra".- Enfim, praticar, promover, requerer e assinar tudo o mais que reclamar seus direitos e interesses, agindo em tudo com a maior liberdade de ação, substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva.- **O Outorgante declara ainda que todas as informações contidas neste instrumento foram fornecidas e por ele conferidas, que se responsabiliza por sua exatidão, as quais deverão ser verificadas e comprovadas por ocasião da utilização do presente instrumento, isentando o Cartório de qualquer responsabilidade quanto à exatidão das mesmas.**-ASSIM o disse, outorgou, aceitou e pediu-me este instrumento que lhe sendo lido e achado conforme, assinou perante mim, Maria Tereza Kós Burlamaqui de Miranda Furtado, escrevente juramentada, que o digitei.- E eu, Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques, Tabeliã Titular, subscrevo e assino.- **MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES.**- Belém, 26 de outubro de 2010.- **FIS COMERCIAL LTDA., PAULO SERGIO BARROSO CORREA.**- E eu, **Paulo Sérgio Barroso Correa**, Tabeliã Titular, subscrevo e assino, em público e raso.-

Em sinal e testemunho _____ da verdade.-

Belém, 26 de outubro de 2010.-

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE SEGURANÇA

CONFERE COM ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIAL DENOMINADA

" FIS COMERCIAL LTDA."



PAULO SÉRGIO BARROSO CORRÊA, brasileiro, paraense, comerciante, nascido em 03/11/1954, Belém/Pa, casado em regime de comunhão universal de bens, RG 3716258-SSP/PA, CPF 036.473.312-87, residente e domiciliado na Rod. Augusto Montenegro Km 11, n.º 2132, Conjunto Jardim Bom Clima, casa 12, Belém/Pa, CEP 66.820-730.

RODRIGO GUIMARÃES CORRÊA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 06/07/1981, Belém/Pa, RG 3628780-SSP/PA, CPF 704.434.592-15, residente e domiciliado na Rod. Augusto Montenegro Km 11, n.º 2132, Conjunto Jardim Bom Clima, casa 12, Belém/Pa, CEP 66.820-730.

ALINY GUIMARÃES CORRÊA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 18/08/1987, Belém/Pa, RG 3628764-SSP/PA, CPF 884.878.222-15, residente e domiciliada na Rod. Augusto Montenegro Km 11, n.º 2132, Conjunto Jardim Bom Clima, casa 12, Belém/Pa, CEP 66.820-730.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **FIS COMERCIAL LTDA.**, estabelecida nesta cidade na Rua Pariquis n.º 3554, 2º andar, sala 203, bairro da Cremação, CEP 66.063-280, Belém-PA, registrada na JUCEPA com NIRE nº 15.200.281642, em 02/10/1986, CNPJ 14.731.830/0001-01, Inscrição Estadual n.º 15.126.881-9, Inscrição Municipal nº 080.371-3, resolvem de comum acordo alterar o contrato de constituição desta sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cria-se neste ato um DEPÓSITO FECHADO, sito a Rua Pariquis n.º 3554, terreno B.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é Comércio Atacadista de: Produtos Alimentícios em Geral; Artigos de Armário e Aviamentos; Produtos de Limpeza, Higiene Doméstica; Artigos de Escritório e de Papelaria; Artigos de Cama, Mesa e Banho; Artigos do Vestuário e Acessórios; Brinquedos de Qualquer Material; Material Elétrico para Construção; Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratório; Embalagens; Tecidos; Perfumaria, Cosmético e Toucador; Materiais de Construção em Geral; Aparelhos Eletrodomésticos; Móveis para Escritório; Caça, Pesca e Camping; Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados; Aparelhos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico; Alimentos para Animais; Ferragens e Ferramentas; Suprimentos de Informática; Equipamentos de Informática; Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Madeira e Produtos Derivados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **RODRIGO GUIMARÃES CORRÊA**, retira-se da sociedade e neste ato cede e transfere 10.000 cotas para **ALINY GUIMARÃES CORRÊA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 18/08/1987, Belém/Pa, RG 3628764-SSP/PA, CPF 884.878.222-15, residente e domiciliado nesta cidade na Rod. Augusto Montenegro Km 11, n.º 2132, Conjunto Jardim Bom Clima, casa 12, Belém/Pa, CEP 66.820-730. O sócio retirante dá a sócia, plena e total quitação, nada mais tendo a reclamar no momento ou no futuro. O capital social ficará constituído da seguinte forma:

SÓCIO-COTISTA	CPF	QTE. DE COTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
PAULO SÉRGIO BARROSO CORRÊA	036.473.312-87	180.000	1,00	180.000,00	90,0
ALINY GUIMARÃES CORRÊA	884.878.222-15	20.000	1,00	20.000,00	10,0
TOTAL		200.000		200.000,00	100,0

CLÁUSULA QUARTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERIR COM ORIGINAL

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **PAULO SÉRGIO BARROSO CORRÊA**, com os poderes e atribuições em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o administrador, para todos os efeitos legais, não ter sido condenado e nem estar sendo processado por crime que vede, ainda que provisoriamente, o exercício da atividade mercantil, de conformidade com o § 1ª do artigo 1.011 da Lei Federal nº 10.406, de 10.01.2003.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude das alterações ocorridas fica consolidado o contrato social da seguinte forma:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
FIS COMERCIAL LTDA.**

CONFERE COM ORIGINAL!

1 - DENOMINAÇÃO - "FIS COMERCIAL LTDA."

a) É vedado o uso da denominação social para atos e operações de qualquer natureza, inclusive fianças, abonos e avais, sempre que estranhos ao objeto social, responsabilizando, pessoal e irretratavelmente, o sócio ou mandatário que transgredir esta norma pelas consequências advindas à Sociedade pelo ato ou transação assim praticado.

b) O uso da denominação social é indelegável, sendo admitida somente a outorga de mandato pela sociedade, como disciplinado no item 7 (sete).

2 - OBJETIVO – O objetivo da sociedade é Comércio Atacadista de: Produtos Alimentícios em Geral; Artigos de Armário e Aviamentos; Produtos de Limpeza, Higiene Doméstica; Artigos de Escritório e de Papelaria; Artigos de Cama, Mesa e Banho; Artigos do Vestuário e Acessórios; Brinquedos de Qualquer Material; Material Elétrico para Construção; Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratório; Embalagens; Tecidos; Perfumaria, Cosmético e Tóxicos; Materiais de Construção em Geral; Aparelhos Eletrodomésticos; Móveis para Escritório; Caça, Pesca e Camping; Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados; Aparelhos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico; Alimentos para Animais; Ferragens e Ferramentas; Suprimentos de Informática; Equipamentos de Informática; Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Madeira e Produtos Derivados.

3 - SEDE – A sede da sociedade fica na Rua Pariquis n.º 3554, 2º andar, sala 203, bairro da Cremação, CEP 66.063-280, Belém/Pa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4 - DEPÓSITO: O DEPÓSITO FECHADO, esta localizado na Rua Pariquis n.º 3554, térreo B.

5 - CAPITAL – O capital da sociedade é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) cotas indivisíveis em relação à Sociedade, com o valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) e detidas pelos sócios quotistas como a seguir discriminados:

SÓCIO-COTISTA	CPF	QTE. DE COTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
PAULO SÉRGIO BARROSO CORRÊA	036.473.312-87	180.000	1,00	180.000,00	90,0
ALINY GUIMARÃES CORRÊA	884.878.222-15	20.000	1,00	20.000,00	10,0
TOTAL		200.000		200.000,00	100,0

6 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS QUOTISTAS - Limitada às suas cotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

7 - DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de setembro de 1986 e seu prazo é indeterminado.

8 - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **PAULO SÉRGIO BARROSO CORRÊA**, com os poderes e atribuições em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9 - EXERCÍCIOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) O exercício social começa no dia 1º (primeiro) do mês de janeiro e termina no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil.

b) Ao término de cada exercício social serão elaboradas pela Administração com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras exigidas por lei, as quais deverão exprimir, com clareza e exatidão, a situação, na data de seu levantamento, do patrimônio social e as mutações deste no período por elas abrangido.

c) As demonstrações financeiras da sociedade deverão ser assinadas pelo sócio Administrador e Contador.

10 - LUCROS - Os lucros líquidos apurados ao término de cada exercício social serão distribuídos na base de 50% (cinquenta por cento) aos integrantes da Sociedade, proporcionalmente à sua participação no capital desta, ficando os 50% (cinquenta por cento) restantes, retidos para futuro aumento de Capital.

11- PREJUÍZOS - Os prejuízos eventualmente verificados ao término de um exercício social serão compensados na forma permitida pela legislação pertinente.

12- DISPONIBILIDADE DE COTAS - Não poderá o sócio-cotista ceder, a qualquer título jurídico, atos entre vivos, parte ou a totalidade de suas cotas sociais a outro sócio-cotista e/ou a não ser integrante da Sociedade, sem antes oferecê-las aos demais sócios quotistas, e no caso de desinteresse destes, à Sociedade, para que exerçam, se o desejarem, a faculdade de adquiri-las, por compra e venda.

13 - DISSOLUÇÃO - Poderá a Sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida extra-judicialmente por decisão conjunta dos sócios quotistas, os quais, na mesma ocasião, deverão estabelecer as normas reguladoras do processo liquidatário e nomear o(s) liquidante(s).

14 - MORTE, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO-COTISTA.

a) A Sociedade não será dissolvida em caso de morte, falência, insolvência, interdição e retirada de sócio-cotista.

b) Em caso de morte de sócio-cotista, ao cônjuge meeiro sobrevivente, assim como aos seus herdeiros, será assegurada a faculdade de o substituírem na Sociedade ou de receberem os seus haveres nesta, nos termos do presente contrato, interpretando-se como por eles eleita a hipótese de substituição se não comunicarem, por escrito, à sociedade, sua deliberação de receberem os mencionados haveres, até 90 (noventa) dias após o do óbito.

15 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Poderão as normas e condições estabelecidas neste contrato ser alteradas, a qualquer tempo e para qualquer efeito jurídico, por deliberação conjunta dos sócios quotistas.

16 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Declara o administrador, para todos os efeitos legais, não ter sido condenado e nem estar sendo processado por crime que vede, ainda que provisoriamente, o exercício da atividade mercantil, de conformidade com o § 1º do artigo 1.011 da Lei Federal nº 10.406, de 10.01.2003.

17 - FORO CONTRATUAL - Fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

18 - ESTIPULAÇÕES E DECLARAÇÕES FINAIS

a) Nos processos de manifestação coletiva dos sócios quotistas, a que se refere este contrato, cada cota, salvo se em tesouraria, assegurará um voto a seu proprietário.

b) Este contrato obriga os sócios quotistas, assim como seus herdeiros e sucessores, a qualquer título jurídico.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas (02) testemunhas.

Belém-PA, 18 de Janeiro de 2007.

~~CARTÓRIO~~
~~Queiroz Santos~~

RODRIGO GUIMARÃES CORRÊA

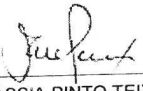
~~CARTÓRIO~~
~~Queiroz Santos~~

PAULO SÉRGIO BARROSO CORRÊA

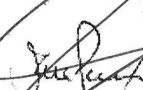
~~CARTÓRIO~~
~~Queiroz Santos~~

ALINY GUIMARÃES CORRÊA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2007
SOB Nº: 15900294062
Protocolo: 07/003648-9
Empresa: 15 2 0028164 2
FIS COMERCIAL LTDA


RITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA
SECRETÁRIA GERAL

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2007
SOB Nº: 20000144712
Protocolo: 07/003648-9
Empresa: 15 2 0028164 2
FIS COMERCIAL LTDA


RITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC	REGISTRO Nº	VALIDADE
	001/2015	6 MESES

RAZÃO SOCIAL			
FIS COMERCIAL LTDA			
NOME FANTASIA			
FIS COMERCIAL			
CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	CAPITAL SOCIAL
14.731.830/0001-01	080.371-3	15.126.881-9	R\$200.000,00

ENDEREÇO	BAIRRO
Rua PARIQUIS, Nº 3554, 2º ANDAR, SL. 203	CREMAÇÃO

CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	E-MAIL
66.063-280	BELÉM	PA	(91) 3249-6175	(91) 3259-3455	fiscomercial@yahoo.com.br

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, artigos de armarinho e aviamentos, produtos de limpeza, higiene doméstica e Outras Publicações.

CONFERE COM ORIGINAL

Faz acontecer

REPRESENTANTE LEGAL	RG:
ALINY GUIMARÃES CORRÊA	3628764 SSP/PA

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ESTÁ APTA PARA PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REFERENTES ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NESTA CERTIDÃO. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SANTA BÁRBARA-PA, 16 DE JANEIRO DE 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSINATURA/CARIMBO

FIS COMERCIAL LTDA.

CNPJ/MF 14.731.830/0001-01 - INSC. EST. 15.126.881-9

Rua Pariquis n.º 3554 - Sala 203 - Cremação

Fone/Fax: (091) 3259-3455 - 3249-6175

CEP – 66.063-280

Email: fiscomercial@yahoo.com.br



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº270101-2015-PMSBP/PP/SEMEC

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PELNO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão Presencial nº 270101/2015-PMSBP/PP/SEMEC, a empresa FIS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.731.830/0001-01, com sede na Rua Pariquis nº 3554 – sala 203, Cremação, no município de Belém/Pa, pelo seu representante legal, infra identificado, declara que está ciente e concorda e aceita todos os termos legais do Edital de Pregão Presencial nº 240101/2015-PMSBP/PP/SEMEC, referente ao Processo Licitatório supra identificado e que cumpre plenamente a todos os requisitos inerentes à habilitação e ao referido processo e de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que, portanto, se encontra perfeitamente apta para participar mdo mesmo, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Belém - Pa, 27 de Janeiro de 2015.

PAULO SÉRGIO BARROSO CORRÊA
RG 3716258-SSP/PA
CPF 036.473.312-87
Sócio – Gerente

CONFERE COM ORIGINAL